



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DA PRESIDENTE Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2.024

“Dispõe sobre Expediente no Legislativo Municipal em virtude do Feriado Municipal da Emancipação Político-administrativa do Município no dia 21 de março”.

A Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo,

Considerando que, o Decreto nº 2067/2024, de 18 de março de 2.024, “Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município, que determina Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 22 de março (sexta-feira), em virtude do Feriado Municipal da Emancipação Político-administrativa do nosso município no dia 21 de março de 2.024, retornando suas atividades no dia 25 de março (segunda-feira), no horário normal de expediente.

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente desta Câmara Municipal, ficará suspenso ao público nos dias 21 de março (quinta-feira) e 22 de março (sexta-feira), retornando suas atividades no dia 25 de março de 2024 (segunda-feira), em seu horário normal de expediente.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 19 de março de 2024.

Elizabete de Oliveira
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Luiz Carlos Pereira da Costa
Secretário Geral

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2067, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 2067, DE 18 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo Considerar-se-á o dia 21 de Março de cada ano, como data de emancipação político-administrativa, do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 649/2018 que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que o Período compreendido entre 21 a 23 de março de 2024 acontecerá no município de Barra do Turvo a Comemoração do 60º Aniversário de Emancipação político-administrativa do Município;

CONSIDERANDO o envolvimento de todas as Secretarias Municipais na Organização da Referida Comemoração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barra do Turvo, o dia **22/03/2024** (Sexta-Feira), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de escala/plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 25 de março (Segunda-Feira) de 2024, a partir das 07h30min.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 18 de março de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Lima Dos Santos

Código Identificador:F50A081D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 19/03/2024. Edição 3101

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/apm/>